

CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS
CONSELHO DELIBERATIVO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos arts. 62, 67,68, II, d, parágrafos 2º, 3º a 4º e 6º,71 do Estatuto Social, são convocados os Senhores Associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede social do Clube Internacional de Regatas, à Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05, Ponta da Praia- Santos/SP., no **dia 30 de JUNHO de 2018 (SÁBADO) , às 9h30** para apreciação da seguinte

ORDEM DO DIA:


- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de outubro de 2017;**
- b) **Referendo à alteração parcial do Estatuto Social promovida pelo Conselho Deliberativo em reunião extraordinária realizada em 28.05.2018;**
 - **Nova redação do art. 9º, b, c, d, f; e do art. 42 , Parágrafo primeiro;**
 - **Alteração do Parágrafo único do art. 9º;**
 - **Inclusão da letra g no art. 9º**

De conformidade com os artigos 62, § 3º, e 68, parágrafos 4º e 6º, do Estatuto Social, a Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados do Clube, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 68 – Parágrafo 2º:

II – Sua realização deve ser precedida de convocação pela afixação de Edital no quadro de avisos do Clube, e publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes, sendo a primeira até 15 (quinze) dias, a segunda no sétimo dia, e a terceira na data designada para a Assembleia, indicando a matéria a ser deliberada.

Santos, 15 de Junho de 2018


Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo